



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design
Av. Joao Naves de Ávila, 2121, Bloco 1I - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4373 - www.faued.ufu.br - faued@ufu.br



PORTARIA DIRFAUED Nº 74, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece normas complementares ao Edital
PROGEP Nº 6/2022

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade Federal de Uberlândia, tendo em vista o que estabelecem o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e a Resolução nº 03/2015, do Conselho Diretor, e

CONSIDERANDO o Edital de Condições Gerais PROGEP Nº 2/2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.081739/2021-35,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas Complementares ao Edital PROGEP nº 6/2022, de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. JULLIANO CARLOS CECÍLIO BATISTA OLIVEIRA
Diretor da FAUED
Portaria de Pessoal UFU Nº 1721, de 30 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Carlos Cecilio Batista Oliveira, Diretor(a)**, em 02/02/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3347069** e o código CRC **8E7EA4CB**.

ANEXO I

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº EDITAL PROGEP Nº 6/2022

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN

EDITAL ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE.

ÁREA: Arquitetura e Urbanismo
SUBÁREA: Projeto, Processo e Tecnologia do Ambiente Construído

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao previsto no Edital de Condições Gerais PROGEP Nº 02/2022 e Edital específico PROGEP Nº 06/2022, ambos de leitura obrigatória.

Em caso de conflito entre estas normas e o previsto nos editais mencionados, prevalecem os dispositivos dos editais.

NORMAS COMPLEMENTARES

Edital PROGEP Nº 06/2022: Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design.

O professor contratado deverá atuar, principalmente, no Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), lecionando e orientando alunos deste programa. O salário varia de R\$ 11.800,12 a R\$ 20.530,01, conforme item 4.3 do Edital de Condições Gerais PROGEP Nº 02/2021, e dependerá da qualificação do candidato. Os candidatos devem ter o diploma de doutorado há pelo menos 2 (dois) anos e produção científica relevante na área do concurso – **Arquitetura e Urbanismo: Projeto, Processo e Tecnologia do Ambiente Construído**.

1 – Documentos:

No ato da inscrição, que se dará por meio eletrônico, o candidato deverá enviar por e-mail o requerimento de inscrição acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Documento de identificação com fotografia, nos termos da legislação vigente;
- II - cópia do diploma de Doutor;
- III - cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho que comprove a experiência profissional na área do processo seletivo;
- IV- cópia do currículo abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, científicas, profissionais ou artísticas, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de análise de títulos; e
- V - comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

2 - Duração do Contrato:

- Professores Brasileiros: A contratação será por um (1) ano, renovável por igual período, condicionado a aprovação do Relatório Anual de Atividades.
- Professores Estrangeiros: A contratação será por dois (2) anos, e renovável por igual período, condicionado a aprovação do Relatório Bianual de Atividades.

3 – Defesa de Projeto (Memorial)

3.1. Entrega: O candidato deverá apresentar, de forma discursiva e circunstanciada, um **memorial** de até 15 páginas, contendo:

- 3.1.1. A descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;
- 3.1.2. A descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;
- 3.1.3. As perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional do PPGAU relacionadas às áreas/subáreas do concurso;
- 3.1.4. O **memorial** deverá ser formatado em documento único (PDF) e encaminhado até dia 17/02/2022 para o e-mail faued@ufu.br, com identificação do nome do candidato. Assunto (do e-mail): "Memorial Edital 06 2022 Visitante PPGAU FAUED".

3.2. A Defesa de Projeto poderá ter duração de até 90 (noventa) minutos.

3.2.1. O candidato disporá de até 30 (trinta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da banca examinadora poderão utilizar de até 10 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

4 - Classificação:

4.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

4.1.1. Análise de Títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.1.2. Defesa de Projeto, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;

4.2 A banca examinadora classificará os candidatos com base nos critérios definidos no Edital de Condições Gerais (EDITAL PROGEP Nº 02/2022), de leitura obrigatória, e do Edital Específico PROGEP Nº 06/2022. A nota da Análise de Títulos será obtida pelo somatório da pontuação atribuída pelos examinadores a partir das atividades realizadas e comprovadas pelos candidatos de acordo com a tabela 1 do Edital Específico PROGEP Nº 06/2022. A nota da Defesa de Projeto será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos membros da banca examinadora. A classificação geral dos candidatos será feita pela somatória das notas obtidas na Análise de Títulos e na Defesa de Projeto.

4.3 Em caso de empate, o candidato que obtiver a maior nota na Defesa de Projeto terá melhor classificação; persistindo o empate, o segundo critério de desempate será a idade, ou seja, o candidato considerado mais idoso terá melhor classificação.

4.4 Será desclassificado o candidato que obtiver média menor do que 70 pontos na Defesa de Projeto.

Uberlândia, 31 de janeiro de 2022.